

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº 13 de 12 de março de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES - VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação NE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes oriundas do Sistema de Seleção Unificada (SISU - 2025), nos cursos de graduação: Tecnologia em Agroindústria, Licenciatura em Química e Licenciatura em Ciências Biológicas, na forma presencial, ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi por meio de manifestação de interesse na vaga, considerando a ordem de chegada ao local de inscrição/matrícula.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A realização deste processo de seleção de candidatos(as) ficará a cargo da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo SISU do IF Baiano Campus Guanambi, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da PORTARIA 4/2023 GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de janeiro de 2023. À Comissão Local competirá planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo de vagas remanescentes, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.
- 1.2 São requisitos para o ingresso nos cursos de graduação, na modalidade presencial, do IF Baiano Campus Guanambi:
- a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da inscrição/matrícula ;
- b) apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matrícula, conforme disposto no item 3.2 deste Edital.
- c) ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de qualquer edição.

2 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 2.1 A seleção será realizada presencialmente, através da entrega da documentação de inscrição/matrícula estabelecida no item 3.2.
- 2.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem de chegada, mediante a apresentação da senha e da entrega da documentação de matrícula completa, conforme item 3.2, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 2.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 3.2, para posterior efetivação da matrícula.
- 2.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição/matrícula.
- 2.5 O responsável pela matrícula deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada, caso o(a) candidato(a) na posição anterior não entregue a documentação completa.
- 2.6 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas no **ANEXO I**, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência, em até 30 dias corridos após o início das aulas.
- 2.7 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no ANEXO I, o Campus continuará recebendo inscrições e matrículas até que as vagas sejam preenchidas ou até 30 dias corridos após o início das aulas, o que ocorrer primeiro.
- 2.8 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA MATRÍCULA

- 3.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, após a conferência da documentação exigida no item 3.2 deste Edital.
- 3.2 Para a realização da inscrição/matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos :
- a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
- c) **CPF**;
- d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
- g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM;

- h) Comprovante de residência ou declaração de domicílio;
- i) Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de qualquer edição.
- j) Ficha de Inscrição/matrícula, devidamente preenchida e assinada. (anexo III)
- 3.3 Deverão ser entregues todos os documentos listados no item 3.2 no ato da matrícula, à Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Guanambi.
- 3.4 Se menor de idade, o(a) candidato(a) deverá estar acompanhado(a) de um(a) responsável legal.
- 3.5 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão.
- 3.6 Na ausência da apresentação do documento constante do item 3.2, alínea a, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação do documento junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até sessenta dias corridos após o início das aulas.
- 3.7 Na ausência da apresentação do documento constante do item 3.2, alínea d, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após o início das aulas.
- 3.8 Todos os documentos deverão ser entregues completos, frente e verso, se for o caso.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

4.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera, se houver, será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica:

https://concurso.if baiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/2009-cursos-superiores-

5 CRONOGRAMA

5.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Etapa	Data	Endereço
Publicação do Edital	12/03/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/
Impugnação das normas do Edital	13/03/2025	Deverá ser realizada mediante envio de formulário (ANEXO II) para o e-mail: prosel.sisu@guanambi.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação do Edital	14/03/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/
Período de inscrição e matrícula (manifestação de interesse)	17 a 21/03/2025, de 08h às 19h.	Secretaria de Registros Acadêmicos Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec nologia Baiano - <i>Campus</i> Guanambi. Endereço: Distrito de Ceraima CEP 46.430-000, Guanambi- Bahia.
Início das aulas	Imediatamente após a matricula	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec nologia Baiano - <i>Campus</i> Guanambi. Endereço: Distrito de Ceraima CEP 46.430-000, Guanambi- Bahia.
Divulgação da Lista de Matriculados(as) e Lista de Espera	28/03/2025	https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/

6 DOS RECURSOS

6.1 Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO II e encaminhá-lo ao e-mail prosel.sisu@guanambi.ifbaiano.edu.br, nos prazos indicados no cronograma (item 5) deste Edital.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matrícula.
- 7.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3 Não serão efetuadas inscrições e matrículas em desacordo com este Edital.
- 7.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.
- 7.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica: https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-2025-cursos-superiores-sisu-guanambi-janeiro-2025/
- 7.7 A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.
- 7.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.
- 7.9 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail prosel.sisu@guanambi.ifbaiano.edu.br

Carlito José de Barros Filho



Ministério da Educação Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Guanambi

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Edital Nº 13 de 12 de março de 2025

Curso	Duração	Turno	Total de vagas
Tecnologia em Agroindústria	03 anos	Diurno	22
Licenciatura em Química	04 anos	Noturno	20
Licenciatura em Ciências Biológicas	04 anos	Noturno	11



Ministério da Educação Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Guanambi

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital Nº 13 de 12 de março de 2025

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de vagas remanescentes do Sisu de 2025, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de
, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

À Comissão Local do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do SISU 2025:



Ministério da Educação Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Guanambi

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA

CPF: MODALIDADE: Vagas Remanescentes	
NOME:	-
NOME MÃE:	
NOME DO PAI:	
SEXO:[] Masculino [] Feminino NASCIMENTO:/	
RAÇA:[] Amarelo;[] Branco;[] Indigena;[] Negro;[] Pardo;[] Rem. Quilombo;[] Não Informado;	
RG :	·
Naturalidade:	
Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO	
Qual?	
Endereço Residencial:	
Rua/Av.:	
ComplementoBairro	
CEP:Cidade/UF::	
Telefone 1: ()Telefone 2: ()	
E-mail:	
	Documentação Necessária:
	() Documento de Identificação;
	() Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);
	() CPF;
	() 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);
	() Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
	() Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;
	() Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM;
	() Boletim do ENEM referente à participação em uma das Edições.
	() Ficha de Inscrição/Matrícula
Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em EFETIVAR a matrícula no Curso de	, tenho ciência total das
normas constantes no Edital 13/2025 em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	
	Guanambi,/
	

Assinatura do candidato/responsável

Documento assinado eletronicamente por:

• Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG, em 12/03/2025 14:19:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: Código de Autenticação:

